

PROJETO DE LEI Nº 44/2026

DISPÕE SOBRE A NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 5.666/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2026/2029, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dezanove dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312892000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 17:20:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unid.Vação	Descrição				
04.004	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS				
2.027	Manter e desenvolver ações do Departamento de Fiscalização e Tributos				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
04.004.04.129.1002.2.027		1.0	R\$ 1.655.709,28	R\$ 130.000,00	R\$ 1.785.709,28
2.027	3510	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 130.000,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO					
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.Vação		Descrição			
06.002		DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A PESSOA			
2.058		Manter e desenvolver ações dos Serviços de Acolhimento ao Idoso			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.002.08.241.1005.2.058		1.0	R\$ 147.300,00	R\$ 74.100,00	R\$ 221.400,00
2.058	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 74.100,00
Programa: 1005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Objetivo do programa: Assegurar proteção e apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Promover a inclusão social por meio de serviços especializados e humanizados. Fortalecer vínculos familiares e comunitários com gestão participativa e integrada.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Unid.Vação	Descrição				
08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
2.084	Manter e desenvolver ações do Departamento de Infraestrutura				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.002.15.451.1004.2.084		1.0	R\$ 832.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 1.092.000,00
2.084	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 260.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS					
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Unid.Vação	Descrição			
08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
2.089	Manter e desenvolver ações administrativas da Sec. de Infraestrutura e obras			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual

08.002.04.122.1002.2.089		1.0	R\$ 237.350,00	R\$ 15.000,00	R\$ 252.350,00
2.089	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 15.000,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO					
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Unid.\Ação	Descrição				
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
2.087	Manter e desenvolver ações do Departamento de Obras				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.003.26.782.1004.2.087		1.0	R\$ 2.192.780,61	R\$ 410.000,00	R\$ 2.602.780,61
2.087	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 410.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS					
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Unid.\Ação	Descrição				
08.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
2.088	Manter e desenvolver ações do Departamento de Serviços				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.004.15.452.1004.2.088		1.0	R\$ 874.800,00	R\$ 315.000,00	R\$ 1.189.800,00
2.088	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 315.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS					
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.					

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unid.\Ação		Descrição			
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
2.096		Manter e desenvolver ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
09.002.20.606.1009.2.096		1.0	R\$ 0,00	R\$ 419.041,05	R\$ 419.041,05
2.096	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 419.041,05
Programa: 1009 - INCENTIVOS AO PRODUTOR RURAL					
Objetivo do programa: Promover o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável por meio de apoio técnico, capacitação e parcerias, visando segurança alimentar, inclusão econômica e preservação ambiental.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2026

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2.025, para o quadriênio 2026/2029. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

(Ofício 19/2026 - S.M.A) - Justifica-se a abertura de crédito adicional, com a liberação de recursos no valor de R\$ 419.041,05 (quatrocentos e dezenove mil, quarenta e um reais e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, a serem destinados à Secretaria Municipal de Agropecuária, tendo em vista a necessidade de fortalecimento e continuidade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural do Município.

Os recursos serão aplicados de forma estratégica em ações que visam promover a sustentabilidade, o aumento da produtividade e a melhoria das condições de infraestrutura no meio rural. Desse montante, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão destinados à aquisição de adubos orgânicos, em conformidade com a Lei nº 5.617/2025 e a Lei nº 6.894/1980, com o objetivo de incentivar práticas agrícolas sustentáveis, melhorar a fertilidade do solo e fomentar a agricultura familiar.

Ainda, o valor de R\$ 59.041,05 (cinquenta e nove mil, quarenta e um reais e cinco centavos) será destinado ao Programa Pomar da Família, conforme previsto no Decreto nº 1.617/2018, visando incentivar a fruticultura, promover a segurança alimentar e gerar renda complementar às famílias beneficiadas.

Por sua vez, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será aplicada na aquisição de pedras britas, material essencial para a manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo melhores condições de trafegabilidade, facilitando o escoamento da produção agrícola e assegurando o acesso das comunidades do interior aos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a presente proposta busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a valorização do produtor rural e o fortalecimento da economia local, além de garantir a continuidade de programas e ações essenciais ao atendimento das demandas da população do Município.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Protocolo 16590/2026) - Justifica-se a presente suplementação orçamentária em razão da necessidade de reforço de dotações destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras ao longo do exercício financeiro de 2026. Os recursos serão utilizados para a aquisição de equipamentos e material permanente para a cozinha e refeitório, sendo dois aparelhos de ar-condicionado, bem como para a aquisição de combustível para veículos leves, pesados e máquinas, materiais de limpeza, higiene e de copa e cozinha, materiais de expediente, pneus, recapagens e recauchutagens, e serviços de manutenção mecânica e elétrica da frota municipal da SMIO.

A suplementação torna-se necessária considerando o aumento da demanda operacional da secretaria, responsável pela execução de serviços essenciais de manutenção de vias públicas, urbanas e rurais, apoio às demais secretarias, transporte de materiais, conservação de espaços públicos e atendimento às necessidades da população. Tais atividades dependem diretamente da disponibilidade de insumos e da adequada manutenção da frota e dos equipamentos utilizados nas frentes de trabalho, além dos serviços prestados por terceiros.

Dessa forma, o reforço das dotações, conforme arquivo anexado a este expediente, visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, evitando a interrupção de atividades essenciais e assegurando condições adequadas de trabalho às equipes operacionais até o final do exercício de 2026, considerando os gastos apurados até o presente momento. A urgência

da suplementação justifica-se pela necessidade imediata de assegurar a disponibilidade orçamentária para custeio das despesas correntes indispensáveis ao pleno funcionamento da secretaria.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

(Protocolo 16710/2026) - Justifica-se a suplementação de dotação orçamentária para adequação do Termo de Colaboração nº 07/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA e a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE, em razão do aditivo de vagas, com ampliação do atendimento de 8 (oito) para 10 (dez) idosos.

Ressalta-se que a vigência da parceria permanece inalterada, estendendo-se até 17/09/2026, enquanto a execução das atividades está prevista para encerrar em 17/08/2026. Dessa forma, a suplementação torna-se necessária para garantir a cobertura das despesas decorrentes da ampliação do atendimento, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Secretaria de Finanças

(Protocolo 17100/2026) - Justifica-se a suplementação de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na atualização da Planta Genérica de Valores do Município, uma vez que a Planta Genérica de Valores – PGV constitui instrumento técnico fundamental para a administração tributária municipal, servindo de base para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos do art. 156, inciso I, da Constituição da República, bem como da legislação tributária municipal vigente. Sua manutenção devidamente atualizada configura imperativo legal e condição essencial para o adequado exercício do poder de tributar.

Atualmente, a PGV do Município de Matelândia encontra-se desatualizada em relação aos valores reais do mercado imobiliário, o que acarreta a subavaliação das bases de cálculo do IPTU e, conseqüentemente, a ocorrência de renúncia implícita de receitas tributárias. Tal situação compromete a equidade fiscal entre os contribuintes, além de reduzir a capacidade arrecadatória do Município, impactando diretamente o financiamento de serviços públicos essenciais, como saúde, educação e transporte.

Dessa forma, a presente suplementação mostra-se necessária para viabilizar a atualização da PGV, promovendo maior justiça fiscal, incremento da arrecadação própria e fortalecimento da capacidade financeira do Município para atendimento das demandas da população.2058

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de março de 2026.

**GABRIEL
DA SILVA
CADINI:092
16142928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito**

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 17:20:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0